



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3040 - 21 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.995/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE DESCRITO NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, nível de referência GEM-B-A-I, com carga horária de 40 horas é de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), disposto na Lei Municipal nº 3.468/2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.996/2023

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO QUE PASSAM A INTEGRAR O ANEXO I DO QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 2.845/2013.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento temporário de PROFESSOR - DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, em 10 (dez) vagas, passando para 80 (oitenta) vagas, que passam a integrar o Anexo I – Quadro de Cargos da Lei 2.845/2013, conforme previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

QUADRO DE CARGOS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
LEI Nº 2.845/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3040 - 21 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL - PRISMA E PROGRAMAS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Monitor Social	12	40 horas	2.394,88
Cuidador Social	3	44 horas	2.394,88
Instrutor Desportivo	2	40 horas	2.719,99
Assistente Social	2	20 horas	3.009,35

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AVANÇADA DE MATELÂNDIA - PROAMA

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	Mínima
Professor - Docência Ensino Fundamental	80	20 horas	1.818,79
Professor - Docência Ensino Religioso	4	20 horas	1.818,79
Professor - Docência em Inglês	2	20 horas	1.818,79
Auxiliar de Serviços Gerais	22	40 horas	1.745,45
Merendeira	4	40 horas	1.745,45

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E ARTES - PRODECA

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Instrutor de Teclado	1	20 horas	1.701,95
Instrutor de Percussão	1	20 horas	1.701,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUBSIDIAR O PEQUENO PRODUTOR RURAL E FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Motorista	5	40 horas	1.797,89
Operador de Máquinas	5	40 horas	2.148,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS E CONVÊNIOS ORIUNDOS DAS ESFERAS DE GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Médico Veterinário	2	40 horas	8.941,96
Médico Veterinário	1	20 horas	4.470,98
Médico Veterinário – Lei nº 4.944/2022	2	40 horas	6.848,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3040 - 21 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PROSOL - PROGRAMA SAÚDE SOLIDÁRIA

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Técnico em Enfermagem	3	40 horas	2.662,35
Enfermeiro	3	40 horas	4.470,98
Farmacêutico	1	40 horas	6.018,72
Médico Clínico Geral	2	40 horas	23.073,83
Médico Clínico Geral	1	40 horas	11.536,91
Psicólogo	1	40 horas	6.018,72

Leis de alteração: 2.945/13, 3.173/14, 3408/15, 3.543/15, 3633/16, 3696/16, 3718/16, 3990/17, 4.044/18, 4.101/18, 4145/18, 4.243/2019, 4258/19, 4298/2019, 4369/2019, 4481/2020, Matelândia, 15/02/2023.

DECRETO Nº 4.190/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME INCISO I DO ART. 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº 4.957/2022 DE 21/12/2022.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente no exercício financeiro de 2023 - Lei 4.957/2022 de 21 de dezembro de 2022, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.241.0008.2.110.	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso
571 - 3.1.50.43.00.00 01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 90.000,00

Total Suplementação: 90.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)